



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.710, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Ratifica a assinatura do Termo de Cooperação Técnica-Financeira n.º 001/2014- DAM/DAPE/SDPI, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento e o Município de Erechim/RS, visando à execução de obras de pavimentação, sinalização, passeios e muro de contenção em ruas localizadas na Área Industrial, no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica-Financeira n.º 001/2014- DAM/DAPE/SDPI, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento e o Município de Erechim/RS, visando à execução de terraplenagem (6.155,18m³), passeios públicos com acessibilidade (5.083,73m²), nas Ruas Silvestre Chiarello, Angelo Girardello, Estanislau Brzostek e Santo Zanardo, e muro de contenção com gabiões na Rua Santo Zanardo (380,00m²), localizadas na Área Industrial do Município de Erechim/RS.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS